



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680

ISSM	
Proc. nº	060/2021
Folha nº	37
Data	06/02/2021
Rúbrica do Servidor	Q 125

ATO N.º 027/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 40, §7º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03) **CONSIDERANDO** também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0060/2021, datado de 26/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à partir de 25 de fevereiro de 2021, PENSÃO POR MORTE à dependente (Cônjuge), MARIA DE ABREU COSTA, nascida em 30 de outubro de 1950, com cota de 100%, por motivo de falecimento do servidor Inativo ARMANDO COELHO DA COSTA, Trabalhador Braçal, matrícula 0286, RG nº 056138506 (IFP - RJ), CPF nº 515.110.967-72, falecido em 25 de fevereiro 2021.

Art. 2º - Fica estipulado como benefício mensal da pensão o valor de R\$ 3.813,11 (três mil oitocentos e treze reais e onze centavos), em parcela única, conforme memória de cálculo.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir do dia 25 de fevereiro 2021.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 09 de abril de 2021.

JANETE CELANO VALLADÃO
Presidente ISSM

Janete Celano Valladão
Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM